



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Chegaram os autos via Despacho ARINS 96424634, solicitando providências quanto à continuidade de Termo Aditivo tendo como objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme Proposta 12116.2470001/21-042 HCB (78210537) e Parecer de aprovação - proposta 42 (75959515).

**2.1.2.** Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Projeto/Evento
71080001	BANCADA DF	10.302.620.242.060.000	445085 02	R\$ 967.574,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para qualificação do Serviço de Manutenção do HCB

**2.2.** O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de **R\$ 967.574,00** (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

**2.3.** Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002

III	Elemento de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	739014772
V	Valor Inicial:	R\$ 967.574,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE10606
VII	Data de Emissão:	17/10/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
<b>Ambiente: Consultório Indiferenciado</b>			
Nome do Equipamento	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa de Exames	23	R\$ 2.938,00	R\$ 67.574,00
<b>Ambiente: Sala Média de Cirurgia ( geral )</b>			
Nome do Equipamento	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Arco Cirúrgico	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
<p>ARCO CIRÚRGICO móvel com detector digital (FLAT PANEL), para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, vasculares, coluna e cirurgias gerais. Com as seguintes características mínimas: ARCO - Movimento vertical motorizado controlado pelo operador; - Movimento orbital de no mínimo 135° graus; - Rotação de pelo menos +/- 180° graus; - Distância da fonte ao intensificador de imagem superior a 98 cm; - Profundidade de imersão de no mínimo 70 cm; Espaço livre mínimo de 76 cm; - Tablet de referência para o operador acoplado ao braço em C com touchscreen. O equipamento deve ter defletores de cabos em todas as rodas; - Deve ter deslocamento vertical de no mínimo 49 cm e horizontal de no mínimo 20 cm; - O painel de controle deve ser do tipo tablet com controles operacionais e exibição das imagens adquiridas. Detector Digital de tamanho 21x21cm - Dois monitores TFT ou LCD de matriz ativa de pelo menos 18 polegadas; - Carro para transporte para os monitores; SISTEMA DIGITAL - Recursos de retenção da última imagem fluoroscópica (LIH); - Recurso de subtração angiográfica em tempo real, armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos, apresentação de opacificação de pico, radiografia digital e fluoroscopia pulsada com pelo menos 15 pps.- Recursos de Zoom/Roadmap; - Processamento digital das imagens em 12 bits, que inclua: inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste, rotação de imagens sem raios-x, rebatimento de imagens; - Armazenamento de imagens em memória de estado sólido de no mínimo 140.000 imagens; - Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente ou tecnologia equivalente superior; - Gravação de imagem CD/DVD; - Possuir protocolo Dicom SEND, Storage, Print, Worklist. GERADOR DE RAIOS-X E TUBO - Gerador de alta frequência microprocessado, com potência mínima de 15 kW com</p>			

possibilidade de realização de fluoroscopia, cine e radiografia digital; - Tubo de raios-x de anodo giratório com duplo foco sendo o foco fino de no máximo 0,3mm e o foco grosso de no máximo 0,6mm. Tubo com resfriamento isolado óleo. Capacidade térmica do anodo mínimo de 300 KHU; Capacidade de dissipação de calor mínimo 75 KHU/min; Programas de radiação em função dos órgãos ou das aplicações clínicas; - Radiografia: 40 a 110 kV no mínimo com corrente variando no mínimo entre 2,5 - 115 mA; - Modo de fluoroscopia pulsada de 40 a 110 kV no mínimo com corrente variando no mínimo 0,2 a no máximo 40mA. Características elétricas: Bivolt/60Hz;

TOTAL	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
	24	R\$ 967.574,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/11/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99258354)  
 verificador= **99258354** código CRC= **9BB427B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF